**DECRETO Nº 037, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**“ESTABELCE INTERVALO DE ALMOÇO PARA OS SERVIDORES DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VOLCIR CANUTO** Prefeito de Brunópolis, no uso de atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o horário para intervalo de almoço de uma hora e trinta minutos partir do dia 22 de março de 2021, sendo a entrada no período vespertino as 13hs e 30min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis, SC, em 17 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças